RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026/PMBG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026/PMBG

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação dos estudos e projetos básico e executivo da Rodovia de Acesso II entre Sombrio e Balneário Gaivota e da ponte sobre o Rio Caverá, com investigações de campo, estudo ambiental integrado e suporte ao licenciamento. Os três produtos compõem um único lote.

OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	PROJETO VIÁRIO E INVESTIGAÇÕES DE CAMPO	M²	109.618,00	R$ 2,00	R$ 219.236,00
02	PROJETO DA PONTE E INVESTIGAÇÕES DE CAMPO	M²	1.536,00	R$ 180,00	R$ 276.480,00
03	ESTUDO AMBIENTAL INTEGRADO E SUPORTE	ESTUDO	1	R$ 82.500,00	R$ 82.500,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 578.216,00**

A via tem extensão de referência de 5.547,43 m. A pesquisa usa 109.618,00 m² de área de projeto, após arredondamento da área cartográfica de 109.618,46 m². A área da ponte corresponde a 120,00 m × 12,80 m.

PERÍODO DA PESQUISA

Data-base do orçamento: 05/10/2026. O levantamento inicial foi consolidado em 22/11/2026 e reavaliado em 23/11/2026. As datas da página seguinte identificam o ato de origem de cada preço. Para as contratações similares, considera-se a execução ou conclusão no ano anterior à pesquisa, com atualização pelo índice correspondente. As atas, homologações e prorrogações comprovam o preço registrado no ato indicado.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES E MÉTODO

Para os serviços de engenharia, observou-se a ordem do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Municipal nº 004/2026. O SICRO e as tabelas de consultoria do DNIT fornecem custos de atividades e equipes. Como não trazem preço unitário diretamente correspondente aos três produtos deste corredor, a estimativa utiliza referências públicas de projetos e estudos comparáveis.

Os preços foram localizados no Painel Farol do TCE/SC e conferidos nos instrumentos de origem, publicados no PNCP, no e-Sfinge, no Diário Oficial dos Municípios ou pelos órgãos contratantes. Os valores adotados já incluem os encargos dos serviços abrangidos.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A quantidade de origem é a prevista no instrumento consultado. Nas tarifas de Agronômica, 1,00 m² representa a unidade tarifária. Os quantitativos do empreendimento de Balneário Gaivota constam na primeira página.

PROJETO VIÁRIO

REGISTRO E ENTE	FONTE E PRESTADOR	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ORIGEM	PREÇO POR M²
14/10/2025 GRÃO-PARÁ/SC	PE 24/2025, ITEM 1 HOMOLOGAÇÃO LAMBERTI E MOREIRA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E SINALIZAÇÃO. A ATA PREVÊ ITENS PRÓPRIOS PARA INVESTIGAÇÕES.	120.000 M²	R$ 2,00
24/04/2026 SANTA ROSA DO SUL/SC	CONTRATO 141/2026 PE 38/2026 VULCANO SOLUÇÕES LTDA.	PROJETO VIÁRIO COM TOPOGRAFIA, SONDAGENS, ENSAIOS E INVESTIGAÇÃO DE SOLOS COMPRESSÍVEIS.	130.000 M²	R$ 1,74

REGISTRO E ENTE	FONTE E PRESTADOR	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ORIGEM	PREÇO POR M²
28/11/2025 PASSO DE TORRES/SC	RESULTADO DO ITEM 1 PE 98/2025 SETE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.	PROJETO VIÁRIO SOB DEMANDA. VALOR HOMOLOGADO DO ITEM: R$ 376.800,00.	120.000 M²	R$ 3,14

PROJETO DA PONTE

REGISTRO E ENTE	FONTE E PRESTADOR	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ORIGEM	PREÇO POR M²
19/02/2026 ARMAZÉM/SC	HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08/2026/PMA EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.	PROJETO DE PONTE DE 55,00 M × 7,50 M, COM TOPOGRAFIA E SONDAGENS NAS CABECEIRAS.	412,50 M²	R$ 180,00
07/05/2026 AGRONÔMICA/SC	CREDENCIAMENTO 01/2026 ITEM 3 · CÓD. 44268	PONTE COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10 M. GEOMAPA ENGENHARIA LTDA. É A CREDENCIADA DOS ITENS 3 A 6.	1,00 M²	R$ 180,00
07/05/2026 AGRONÔMICA/SC	ITEM 4 · CÓD. 44269	PONTE COM VÃO LIVRE DE 10 A 20 M.	1,00 M²	R$ 185,00
07/05/2026 AGRONÔMICA/SC	ITEM 5 · CÓD. 44270	PONTE COM VÃO LIVRE DE 20 A 30 M.	1,00 M²	R$ 200,00
07/05/2026 AGRONÔMICA/SC	ITEM 6 · CÓD. 44271	PONTE COM MÚLTIPLOS VÃOS.	1,00 M²	R$ 180,00

ESTUDO AMBIENTAL

REGISTRO E ENTE	FONTE E PRESTADOR	SERVIÇO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ORIGEM	PREÇO POR ESTUDO
22/07/2026[1] CAMBORIÚ/SC	CONTRATO 050/2026 PE 70/2026 INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.	ESTUDOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO DO BINÁRIO DA AVENIDA SANTA CATARINA.	1 ESTUDO	R$ 80.000,00
31/07/2026 CAMBORIÚ/SC	CONTRATO 052/2026 PE 69/2026 IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	ESTUDOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO DA OBRA DO MORRO DO ENCANO.	1 ESTUDO	R$ 85.000,00

[1] Data do Pregão 70/2026 indicada no Contrato 050/2026. O fecho do instrumento está datado de 27/07/2026.

MAPA COMPARATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PRODUTO	CRITÉRIO ADOTADO	CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA
PROJETO VIÁRIO	MEDIANA DE TRÊS PREÇOS	R$ 1,74 | R$ 2,00 | R$ 3,14 POR M². O VALOR CENTRAL É R$ 2,00. 109.618,00 M² × R$ 2,00 = R$ 219.236,00.
PROJETO DA PONTE	PREÇO HOMOLOGADO POR M²	R$ 74.250,00 ÷ 412,50 M² = R$ 180,00/M². 1.536,00 M² × R$ 180,00 = R$ 276.480,00.
ESTUDO AMBIENTAL	MÉDIA DE DOIS CONTRATOS	(R$ 80.000,00 + R$ 85.000,00) ÷ 2 = R$ 82.500,00. 1 ESTUDO × R$ 82.500,00 = R$ 82.500,00.

ANÁLISE DA PESQUISA

Na via, os três preços cobrem serviços de projeto com diferentes investigações de campo. A mediana reduz a influência dos dois preços extremos. A mediana corresponde ao preço da Ata 36/2025 de Grão-Pará, vigente na data-base e prorrogada em 14/10/2026. O aditivo identifica a detentora como Projen Engenharia e Projetos Ltda., com o mesmo CNPJ da ata. Na comparação com o índice DNIT/FGV de outubro, Santa Rosa do Sul continua abaixo de R$ 2,00/m² e Passo de Torres acima.

Na ponte, o valor oficial de Armazém corresponde à homologação. Esse ato comprova o preço, sem atestar a execução do serviço. A tarifa de Agronômica para múltiplos vãos confirma o mesmo patamar. As quatro tarifas pertencem a um único credenciamento. As diferenças de área e de investigação no leito do rio foram examinadas na nota técnica do programa de campo e orçamento.

No componente ambiental, os dois contratos de Camboriú abrangem empreendimentos viários distintos, com documentação e suporte ao licenciamento. Os aditivos de prazo permitem verificar a manutenção dos preços na competência de referência.

A planilha analítica preserva os testes de cobertura do escopo. Para a via, a comparação regional nominal resulta em R$ 218.785,32 e há cenários acima de R$ 219.236,00. Esses testes avaliam a sensibilidade do custo às condições de campo. O valor orçado decorre da mediana demonstrada no quadro.

DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE AO RELATÓRIO

Grão-Pará Homologação do item · Aditivo da Ata 36/2025

Santa Rosa do Sul e Passo de Torres Contrato 141/2026 · Resultado do item 1 · Contrato 107/2025 · Aditivo

Armazém e Agronômica Objeto e área · Homologação de Armazém · Tarifas · Contrato 36/2026

Camboriú Contrato 050/2026 · Aditivo do 050 · Contrato 052/2026 · Aditivo do 052

Normas e referência temporal Lei nº 14.133/2021 · Decreto Municipal nº 004/2026 · Índice DNIT/FGV

A versão em PDF reúne reproduções dos documentos de origem. Os instrumentos completos, as referências complementares e as memórias de cálculo integram os autos nas peças 13, 18, 20 e 20A.

CONCLUSÃO

O valor global estimado para os três produtos é de R$ 578.216,00 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais), na data-base de 05 de outubro de 2026.

Balneário Gaivota/SC, na data da assinatura eletrônica.

LARA DE MATOS MONTEIRO:04082612939

Assinado de forma digital por LARA DE MATOS MONTEIRO:04082612939

LARA DE MATOS MONTEIRO
Secretária de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA

Processo Administrativo nº 093/2026/PMBG
Concorrência Eletrônica nº 020/2026/PMBG

Comprovantes dos preços de referência

Seleção das páginas que documentam os preços utilizados na pesquisa municipal.
Os instrumentos integrais e os termos aditivos constam da pasta Comprovantes do ZIP.

Grão-Pará	Pregão 24/2025, homologação, item 1	**R$ 2,00/m²** — Pág. 2
Santa Rosa do Sul	Contrato 141/2026, projeto viário	**R$ 1,74/m²** — Pág. 3
Passo de Torres	Pregão 98/2025, ata da sessão, lote 1, item 1	**R$ 3,14/m²** — Pág. 4
Armazém	Dispensa 08/2026, homologação e especificações	**R$ 180,00/m²** — Págs. 5 a 6
Agronômica	Credenciamento 01/2026, homologação, itens 3 a 6	**R$ 180,00/m²**[1] — Pág. 7
Camboriú	Contrato 050/2026, objeto, preço e data do instrumento	**R$ 80.000,00** — Págs. 8 a 10
Camboriú	Contrato 052/2026, objeto, preço e data do instrumento	**R$ 85.000,00** — Págs. 11 a 13

[1] Tarifa do item 6 para projetos de ponte de múltiplos vãos.

As datas e as assinaturas visíveis nas páginas seguintes pertencem aos atos de origem.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 187 - CENTRO - Grão Pará
CEP: 88890-000 CNPJ: 82.558.149/0001-55 Telefone: (48) 3652-1177
E-mail: administracao@graopara.sc.gov.br Site: http://graopara.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2025

Processo Adm.: **65/2025**
Data do Processo: **29/08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 65/2025
b) Nr. Licitação: 24/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/10/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS, DESTINADOS ÀS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC*

Lote: 1

Participante: LAMBERTI E MOREIRA PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA (50.104.035/0001-49)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica contendo: Estudos e Levantamentos; projeto de drenagem; projeto de terraplanagem; projeto de Pavimentação; projeto de calçadas; projeto de sinalização viária e acessibilidade de calçadas; Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; RRT/ART dos projetos. - Elaboração de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica contendo: Estudos e Levantamentos; projeto de drenagem; projeto de terraplanagem; projeto de Pavimentação; projeto de calçadas; projeto de sinalização viária e acessibilidade de calçadas; Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; RRT/ART dos projetos.	120.000,0	M2	2,00	240.000,00
2	Elaboração de projetos de engenharia para pavimentação em concreto, lajotas ou paver contendo: Estudos e Levantamentos; projeto de drenagem; projeto de terraplanagem; projeto de Pavimentação; projeto de calçadas; projeto de sinalização viária e acessibilidade de calçadas; Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; RRT/ART dos projetos. - Elaboração de projetos de engenharia para pavimentação em concreto, lajotas ou paver contendo: Estudos e Levantamentos; projeto de drenagem; projeto de terraplanagem; projeto de Pavimentação; projeto de calçadas; projeto de sinalização viária e acessibilidade de calçadas; Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos; RRT/ART dos projetos.	120.000,0	M/2	2,00	240.000,00

Total do Participante: **480.000,00**

Lote: 2

Participante: JAK - OBRAS CIVIS LTDA (26.777.703/0001-14)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Elaboração de projetos básicos e complementares de engenharia para atender às necessidades de construção/reforma/ampliação/requalificação de prédios públicos do Município de Grão-Pará contendo: projeto arquitetônico; Memoriais Descritivos, Planilhas de Quantitativos e Orçamentos;	10.000,00	M/2	8,72	87.200,00

PROCESSO Nº 038/2026/PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026/PM

CONTRATO Nº 141/2026/PM

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC**, E A EMPRESA **VULCANO SOLUÇÕES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1° DE ABRILDE 2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.989.965/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Almides Roberg Silva da Rosa, brasileiro, inscrito no CPF sob nº XXX.086.679-XX e Carteira de Identidade nº XXX1595-X, residente e domiciliado no município de Santa Rosa do Sul/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **VULCANO SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Manoel Scheffer, n° 1242, São Luiz, CEP: 88.960-000, Sombrio/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.275.308/0001-27, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Renato Isoppo Bristot, inscrito no CPF sob o nº XXX.368.879-XX, portador da Carteira de Identidade n° XXX802X, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº 038/2026/PM e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 038/2026/PM, homologado em 24/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto registrar preços para futura e eventual a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia incluindo projetos complementares, memorial descritivo e orçamentos referenciados em tabelas oficiais para o município de Santa Rosa do Sul/SC, conforme relacionados no termo de referência (anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, bem como as demais condições constantes no edital, anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Referência	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Elaboração de projeto de pavimentação de Ruas, Rodovias e/ou inserção de vias, trevos, rótulas e outros, envolvendo o sistema viário do município, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; levantamento topográfico; levantamento planialtimétrico cadastral; desenho; projeto executivo geométrico; projeto de terraplenagem; projeto executivo de pavimentação; projeto executivo de drenagem, macrodrenagem; projeto de sinalização horizontal e vertical; projeto de calçadas e rampas de acessibilidade; orçamentos detalhados; memoriais	cotação	M2	130.000	R$ 1,74	R$ 226.200,00
					Total	**R$ 226.200,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente eobservados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400 – Caixa Postal 005 – Fone/Fax (48) 534-1113
CEP 88.965-000 – Santa Rosa do Sul – SC
Home page – www.santarosadosul.sc.gov.br E-mail compras@santarosadosul.cs.gov.br

Vencedores

SETE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.740.861/0001-25 - Endereço: R CEL. MARCOS ROVARIS - CEP: 88820000 - UF: SC - Município: - Telefone: (48) 99606-4028

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Elaboração de projeto de pavimentação de rodovias e ruas, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; estudos de tráfego; levantamento topográfico/planialtimétrico cadastral; desenhos; projeto executivo geométrico; projeto de terraplenagem; projeto executivo de pavimentação; projeto executivo de drenagem; projeto de sinalização horizontal/vertical; projeto de calçadas e rampas de acessibilidade; orçamentos detalhados; memoriais descritivos; cronograma físico-financeiro e planilha de composição do BDI. - Elaboração de projeto de pavimentação de rodovias e ruas, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; estudos de tráfego; levantamento topográfico/planialtimétrico cadastral; desenhos; projeto executivo geométrico; projeto de terraplenagem; projeto executivo de pavimentação; projeto executivo de drenagem; projeto de sinalização horizontal/vertical; projeto de calçadas e rampas de acessibilidade; orçamentos detalhados; memoriais descritivos; cronograma físico-financeiro e planilha de composição do BDI.	N/C	N/C	120.000,00 M²	R$ 3,14	R$ R$ 376.800,00
	0002	Elaboração de projeto de obras de arte especiais (pontes, passagens de nível, bueiros celulares), compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; levantamento topográfico/planialtimétrico cadastral; desenhos; projeto executivo geométrico/estrutural; projetos complementares; orçamentos detalhados; memoriais descritivos; cronograma físico-financeiro e planilha de composição do BDI. - Elaboração de projeto de obras de arte especiais (pontes, passagens de nível, bueiros celulares), compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; levantamento topográfico/planialtimétrico cadastral; desenhos; projeto executivo geométrico/estrutural; projetos complementares; orçamentos detalhados; memoriais descritivos; cronograma físico-financeiro e planilha de composição do BDI.	N/C	N/C	500,00 M²	R$ 87,68	R$ R$ 43.840,00
	0003	Serviços de agrimensura e topografia para demarcações e regularizações de áreas públicas e APPs, incluindo: mapas georreferenciados, cadastro de campo, pesquisa de confrontações, memoriais descritivos e projetos para regularização de lotes, glebas ou loteamentos. - Serviços de agrimensura e topografia para demarcações e regularizações de áreas públicas e APPs, incluindo: mapas georreferenciados, cadastro de campo, pesquisa de confrontações, memoriais descritivos e projetos para regularização de lotes, glebas ou loteamentos.	N/C	N/C	100.000,00 M²	R$ 0,71	R$ R$ 71.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/11/2025 às 09:06:23.
Código verificador: F45F98

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ARMAZÉM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Município de Armazém/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Processo nº 08/2026/PMA de Dispensa de licitação nº 08/2026/DL/PMA**, baseado no II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando ao desenvolvimento do projeto executivo de obra de arte especial (ponte) em concreto armado, contemplando levantamento topográfico, sondagem SPT e sondagem mista nas cabeceiras, conforme normas técnicas aplicáveis e de acordo com as necessidades do município de Armazém/SC**,** conforme especificações e anexo I do presente edital. **CONTRATADO:** Excelência Projetos E Assessoria LTDA, no valor total de R$ R$ 74.250,00, que o pagamento será efetuado conforme solicitação e entrega do objeto, após a entrega da nota fiscal e após o empenho. **Data da Adjudicação/ Homologação: 19/02/2026.** Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos exigidos pelos regulamentos municipais, Decreto n 15/2023, Decreto n 18/2023 e Decreto nº 19/2023, dentre os quais o **termo de referência**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE) EM CONCRETO ARMADO, CONTEMPLANDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM SPT E SONDAGEM MISTA NAS CABECEIRAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando ao desenvolvimento do projeto executivo de obra de arte especial (ponte) em concreto armado, contemplando levantamento topográfico, sondagem SPT e sondagem mista nas cabeceiras, conforme normas técnicas aplicáveis e de acordo com as necessidades do município de armazém/sc. área total de 412,50 m² (comprimento 55,00m e largura 7,50m), de mão dupla, com guarda corpo, passarela para pedestre e suas respectivas proteções, iluminação e realização de preparo estrutural para travessias de água (passagem de tubulações para abastecimento de água), de acordo conforme necessidades do projeto.	M²	412,50	R$ 180,00	R$ 74.250,00
					R$ 74.250,00

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será regida, também, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EXCELENCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: xx.174.101/0001-xx
ENDEREÇO: R HENRIQUE CARDOSO, 45, FIGUEIRA, GASPAR/SC, 89.110-593

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLNEI RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Administrativo: 77/2026
b) Licitação: CR 01/2026
c) Modalidade: **Credenciamento**
d) Tipo da licitação: Não se aplica
e) Forma de julgamento: Global
f) Data de homologação: 07/05/2026
g) Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, A SEREM DEMANDADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA/SC
h) Fornecedores credenciados na presente data:
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.339.646/0001-96

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
1	44266 - Projetos de infraestrutura de ruas com extensão de até 400,00m	M	1	24,25	24,25
2	44267 - Projetos de infraestrutura de ruas com extensão superior 400,00m	M	1	19,25	19,25
	PROJETO DE PONTES				
3	44268 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M2	1	180,00	180,00
4	44269 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M2	1	185,00	185,00
5	44270 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M2	1	200,00	200,00
6	44271 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M2	1	180,00	180,00
	PROJETO DE EDIFICAÇÃO				
7	44272 - Projeto de Edificação até 100m²	M2	1	59,00	59,00
8	44273 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M2	1	55,00	55,00
9	44274 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M2	1	49,00	49,00
10	44275 - Projeto de Edificação com mais de	M2	1	39,00	39,00

CONTRATO Nº 050/2026 - PMC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOS E DOCUMENTOS AMBIENTAIS, BEM COMO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ, VISANDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LAP) E DE INSTALAÇÃO (LAI), REFERENTES À OBRA DO BINÁRIO DA AVENIDA SANTA CATARINA).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CNPJ/MF 83.102.293/0001-45, doravante denominado contratante, representado neste ato pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano, **Sr(a). MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4.620/2025, e a Empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.075.541/0001-06, doravante denominada de contratada, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 222/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2026 - PMC** de 22 de julho de 2026, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOS E DOCUMENTOS AMBIENTAIS, BEM COMO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ, VISANDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LAP) E DE INSTALAÇÃO (LAI), REFERENTES À OBRA DO BINÁRIO DA AVENIDA SANTA CATARINA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado:

1711 - INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOS E DOCUMENTOS AMBIENTAIS, BEM COMO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ/SC, VISANDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIAS (LAP) E DE INSTALAÇÃO (LAI), REFERENTES À OBRA DO BINÁRIO DA AVENIDA SANTA CATARINA.	SERVIÇOS	PROPRIA SERVICO	1	R$80.000,00	R$80.000,00
				Total do Fornecedor:		R$80.000,00
				Total Geral:		R$80.000,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

I – o Termo de Referência;
II – o Edital de Licitação;
III – a Proposta do **CONTRATADO**, desde que compatível com o Edital e seus anexos;
IV – os anexos dos documentos acima referidos, devidamente formalizados no processo administrativo da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e prévia avaliação de vantajosidade para a Administração, nos termos dos art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

2.2 A prorrogação contratual, em casos de serviço continuado, ficará condicionada à demonstração, pela autoridade competente, de que as condições contratuais permanecem vantajosas para a Administração, admitida negociação com o **CONTRATADO**, inclusive quanto a preços e condições de execução, atentando, ainda para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1 Comprovação formal no processo de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuado;

2.2.2 Relatorio discorrendo sobre execução do contrato, afim de comprovar que os serviços foram prestados de forma regular;

2.2.3 Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4 Manifestação expressa do **CONTRATADO** informando interesse na prorrogação;

2.2.5 Comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.3.1 A Administração deverá formalizar a prorrogação mediante termo aditivo devidamente motivado, com base em análise técnica e jurídica.

2.3.1.2 Nas Eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para renovação.

2.3 1.3 Nos contratos por escopo ou àqueles cuja execução dependa da conclusão material do objeto contratado, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de vigência previsto no item 2.1, a vigência contratual será automaticamente prorrogada pelo período necessário à conclusão do objeto, independentemente de termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis na hipótese de culpa do CONTRATADO, inclusive para rescindir o contrato unilateralmente nos termos do artigo 111, I e II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e fiscalização, os prazos, condições de conclusão, entrega, observação, recebimento e demais regras operacionais do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

3.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual exercerá atividades de gestão e fiscalização conforme o modelo previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, salvo quando expressamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica e prévia análise de conveniência e oportunidade, se prevista no Termo de Referência.

4.2 Considera-se vedada qualquer forma de execução indireta do objeto que implique transferência, ainda que parcial, das obrigações essenciais assumidas pelo **CONTRATADO**.

4.3 A vedação prevista nesta cláusula não se aplica à aquisição de insumos, materiais, componentes ou serviços acessórios necessários à execução do objeto, desde que não impliquem delegação da responsabilidade principal contratual.

4.4 O descumprimento desta cláusula configurará infração contratual grave, sujeitando o **CONTRATADO** às sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta vencedora apresentada pela **CONTRATADA**.

5.2 No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, hospedagens, materiais, mão de obra, equipamentos, lucro empresarial e quaisquer outros custos incidentes ou necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.3 Em casos de valores meramente estimativos, os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Além das disposições contidas nos itens abaixo desta cláusula deverão ser observadas as demais disposições previstas no termo de referência relacionadas à peculiaridade do objeto.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regular execução do objeto, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

6.3. Considera-se ocorrido o adimplemento da obrigação contratual na data do recebimento definitivo do objeto ou da parcela executada, conforme disposto no §7º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O prazo para pagamento será suspenso quando houver:

I – inconsistência na nota fiscal ou na documentação apresentada;
II – necessidade de diligência para apuração do cumprimento contratual;
III – ausência de documentos obrigatórios;
IV – irregularidade fiscal ou trabalhista impeditiva de pagamento, quando exigível.

13.7 A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** não ensejará, por si só, a rescisão contratual, desde que não prejudique a execução do objeto ou comprometa sua capacidade técnica ou jurídica.

13.7.1 A eventual alteração subjetiva decorrente de reorganização empresarial dependerá de prévia autorização da Administração, mediante comprovação de que o novo ente mantém as condições de habilitação e execução originalmente exigidas.

13.8 A extinção do contrato não impede a apuração de infrações contratuais ou a aplicação de sanções administrativas relativas a fatos ocorridos durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, na dotação orçamentária da Secretaria solicitante, a ser indicada e detalhada no respectivo empenho, observada a classificação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 1433, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 e também nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1 As alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados, em especial, os princípios da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, da motivação, da razoabilidade e do interesse público.

16.2 O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para acréscimos, nos termos da legislação aplicável.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4 As alterações contratuais que não importem modificação do objeto ou impacto econômico-financeiro relevante poderão ser formalizadas por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 As demais alterações contratuais que impliquem modificação das condições originalmente pactuadas deverão ser formalizadas por termo aditivo, devidamente motivado e instruído com a justificativa técnica e jurídica pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como nos demais meios exigidos pela legislação aplicável, como condição de eficácia do ato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º):

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser resolvidos por meio de conciliação, mediação ou solução administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Camboriú/SC, 27 de julho de 2026.

_____

MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

_____

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
EMPRESA CONTRATADA

CONTRATO Nº 052/2026 - PMC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOES E DOCUMENTOS AMBIENTAIS, BEM COMO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ/SC, VISANDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LAP) E DE INSTALAÇÃO (LAI), REFERENTES À OBRA DO MORRO DO ENCANO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CNPJ/MF 83.102.293/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano, **Sr(a). MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4.620/2025, e a Empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS** inscrita no CNPJ nº **11.017.824/0001-90,** doravante denominada de CONTRATADA, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Administrativo n° 221/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2026 - *PMC*** de 30 de julho de 2026, regulada pela lei federal nº.14.133 de 01.04.2021 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOS E DOCUMENTOS AMBIENTAIS, BEM COMO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ, VISANDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LAP) E DE INSTALAÇÃO (LAI), REFERENTES À OBRA DO MORRO DO ENCANO*,* nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado:

3412415 - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTUDOS E DOCUMENTOS AMBIENTAIS, BEM COMO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ/SC, VISANDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIAS (LAP) E DE INSTALAÇÃO (LAI), REFERENTES À OBRA DO MORRO DO ENCANO.	SERVIÇOS	PROPRIA PROPRIA	1	R$85.000,00	R$85.000,00
					Total do Fornecedor:	R$85.000,00
					Total Geral:	R$85.000,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

I – o Termo de Referência;
II – o Edital de Licitação;
III – a Proposta do **CONTRATADO**, desde que compatível com o Edital e seus anexos;
IV – os anexos dos documentos acima referidos, devidamente formalizados no processo administrativo da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e prévia avaliação de vantajosidade para a Administração, nos termos dos art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

2.2 A prorrogação contratual, em casos de serviço continuado, ficará condicionada à demonstração, pela autoridade competente, de que as condições contratuais permanecem vantajosas para a Administração, admitida negociação com o **CONTRATADO**, inclusive quanto a preços e condições de execução, atentando, ainda para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1 Comprovação formal no processo de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2 Relatório discorrendo sobre execução do contrato, a fim de comprovar que os serviços foram prestados de forma regular;

2.2.3 Justificativa fundamentada, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4 Manifestação expressa do **CONTRATADO** informando interesse na prorrogação;

2.2.5 Comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.6 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A Administração deverá formalizar a prorrogação mediante termo aditivo devidamente motivado, com base em análise técnica e jurídica.

2.3.1 Nas Eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para renovação.

2.4 Nos contratos por escopo ou àqueles cuja execução dependa da conclusão material do objeto contratado, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de vigência previsto no item 2.1, a vigência contratual será automaticamente prorrogada pelo período necessário à conclusão do objeto, independentemente de termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis na hipótese de culpa do **CONTRATADO**, inclusive para rescindir o contrato unilateralmente nos termos do artigo 111, I e II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e fiscalização, os prazos, condições de conclusão, entrega, observação, recebimento e demais regras operacionais do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

3.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual exercerá atividades de gestão e fiscalização conforme o modelo previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, salvo quando expressamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica e prévia análise de conveniência e oportunidade, se prevista no Termo de Referência.

4.2 Considera-se vedada qualquer forma de execução indireta do objeto que implique transferência, ainda que parcial, das obrigações essenciais assumidas pelo **CONTRATADO**.

4.3 A vedação prevista nesta cláusula não se aplica à aquisição de insumos, materiais, componentes ou serviços acessórios necessários à execução do objeto, desde que não impliquem delegação da responsabilidade principal contratual.

4.4 O descumprimento desta cláusula configurará infração contratual grave, sujeitando o **CONTRATADO** às sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

5.2 No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, hospedagens, materiais, mão de obra, equipamentos, lucro empresarial e quaisquer outros custos incidentes ou necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, na dotação orçamentária da Secretaria solicitante, a ser indicada e detalhada no respectivo empenho, observada a classificação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 e também nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1 As alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados, em especial, os princípios da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, da motivação, da razoabilidade e do interesse público.

16.2 O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para acréscimos, nos termos da legislação aplicável.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4 As alterações contratuais que não importem modificação do objeto ou impacto econômico-financeiro relevante poderão ser formalizadas por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 As demais alterações contratuais que impliquem modificação das condições originalmente pactuadas deverão ser formalizadas por termo aditivo, devidamente motivado e instruído com a justificativa técnica e jurídica pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como nos demais meios exigidos pela legislação aplicável, como condição de eficácia do ato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º):

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser resolvidos por meio de conciliação, mediação ou solução administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Camboriú/SC, 31 de julho de 2026.

MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
EMPRESA CONTRATADA